

**Carta-Circular nº 41/2001/DPG, de 27-7-2001**

**ASSUNTO: SISTEMA DE COMPENSAÇÃO INTERBANCÁRIA (SICOI)**

**- Planos de transição para o euro/descontinuação do escudo nos subsistemas de  
Telecompensação de Cheques, Efeitos, Débitos Directos e TEI a Crédito**

No âmbito do processo de transição para o euro, foram estudados, ao nível dos diferentes Grupos de Trabalho em funcionamento sob a égide da CISP, os planos de descontinuação do escudo, estabelecendo os calendários de acções específicos de cada subsistema do SICOI – Sistema de Compensação Interbancária –, os quais mereceram a aprovação da CISP na sua reunião de 20 de Julho p.p.

Em anexo, remetem-se os referidos planos, referentes aos subsistemas de Telecompensação de Cheques, Efeitos, Débitos Directos e TEI a Crédito. Quanto ao Multibanco, o respectivo plano será oportunamente divulgado, através de carta-circular.

---

Enviada a:  
Instituições de Crédito.

## CHEQUES €

### Plano de transição para o euro/descontinuação do escudo

#### – GERAL

Data	Acção	Observação
Dez. 2001	Distribuição do <u>Manual de Funcionamento</u> , na vertente exclusivamente euros	
2001.12.31	Limite para a data de emissão de cheques em escudos aceites na telecompensação	O BT é responsável por este controlo.
Fev. 2002	Adaptação da Regulamentação pelo Banco de Portugal, na vertente exclusivamente euros	

#### – TELECOMPENSAÇÃO

DATA	ACÇÃO	OBSERVAÇÃO
2002.03.01	Data-valor limite para <u>apresentação</u> , na telecompensação, de cheques em escudos, com data de emissão anterior a 2002-01-01	A partir da data-valor de 2002-03-04 a SIBS rejeita, nos ficheiros em escudos (ENV), a <u>apresentação</u> de cheques (REFDET = 01, 04, 31 e 34).
2002.03.04 a 2002.03.06	Período durante o qual apenas são aceites <u>devoluções</u> de cheques em escudos na telecompensação	Durante as datas-valor de 4, 5 e 6 de Março de 2002, nos ficheiros de escudos (ENV), a SIBS apenas aceita devoluções (REFDET = 02 ou 32)
2002.03.07	<u>Inibição</u> pela SIBS de recepção e envio de ficheiros com denominação de <u>escudos</u> na telecompensação	A partir desta data não são aceites no subsistema ficheiros com denominação de escudos.

#### – IMPLICAÇÕES DO QUADRO ANTERIOR

- **Devoluções:** A partir da data-valor de **2002.03.07** inclusive, eventuais devoluções de cheques apresentados em escudos (Vd. devoluções fora de prazo em que há acordo entre os dois participantes envolvidos) deverão ser convertidas para euros, devendo para isso os participantes utilizar o tipo de cheque “79” – Documento de regularização de valores compensados.
- **Pedidos de fotocópias:** dado que poderão ser realizados pedidos de fotocópias de cheques compensados em escudos até **2012-02-28** (de acordo com o prazo legal em vigor de 10 anos), a partir da data-valor de 2002-03-04, inclusive, esses pedidos e as respectivas satisfações deverão ser feitos no ficheiro ENE (euros).

## EFEITOS €

### Plano de transição para o euro/descontinuação do escudo

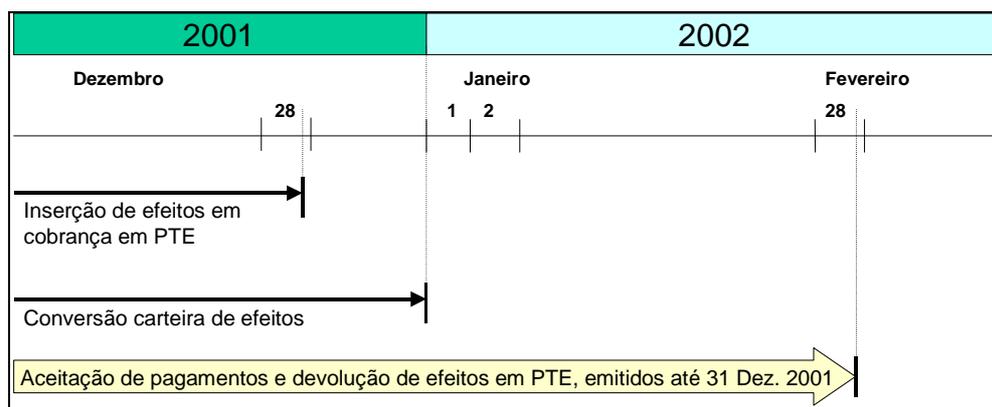
#### – GERAL

Data	Acção	Observação
Dez. 2001	Distribuição do <u>Manual de Funcionamento</u> , na vertente exclusivamente euros	
Até 2001.12.31	Garantir a aplicabilidade do princípio da "continuidade dos contratos" a estes documentos, tendo em conta as possíveis restrições decorrentes da aplicabilidade da Lei Uniforme.	
Até 2001.12.31	Conversão para euros dos montantes dos documentos apresentados em escudos na telecompensação de efeitos.	

#### – TELECOMPENSAÇÃO

DATA	ACÇÃO	OBSERVAÇÃO
2001.12.28	Data limite para <u>inserção em cobrança</u> de efeitos em escudos.	A partir da data de 2002-01-02 a SIBS rejeita as inserções em cobrança de efeitos em escudos
2002.02.28	Data limite para pagamentos e devoluções de efeitos em escudos (incluindo pagamentos em CAs)	A partir da data de 2002-03-01 a SIBS rejeita os pagamentos e devoluções de efeitos em escudos
2002	Ficheiro de Incobrados	Não haverá lugar à redenominação de efeitos incobrados, dado que se trata de informação factual de algo que ocorreu em momento passado

#### CRONOGRAMA



## DÉBITOS DIRECTOS €

### Plano de transição para o euro/descontinuação do escudo

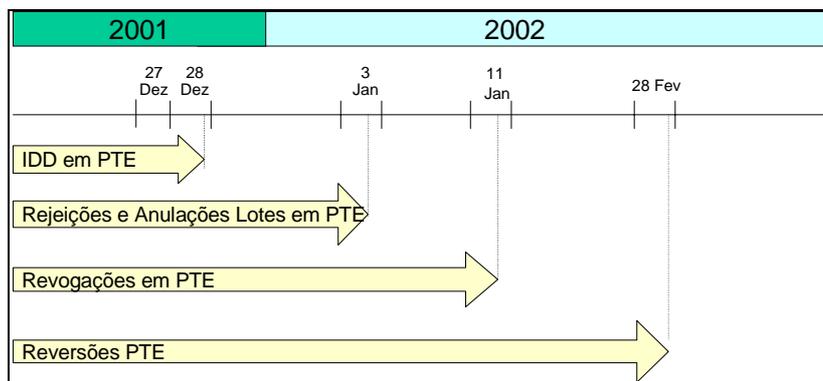
#### – GERAL

Data	Acção	Observação
Dez. 2001	Distribuição do <u>Manual de Funcionamento</u> , na vertente exclusivamente euros.	
2002.01.01	Operações relacionadas com Débitos Directos (ADCs) na rede de Caixas Automáticas exclusivamente em euros.	Na base de dados de ADCs o campo montante máximo já se encontra em Euros e Escudos. Em <b>28 de Fevereiro</b> a referência ao escudo é eliminada o mesmo acontecendo no talão da ADC.
Fev. 2002	Adaptação da Regulamentação pelo Banco de Portugal, na vertente exclusivamente euros.	

#### – TELECOMPENSAÇÃO

DATA	ACÇÃO	OBSERVAÇÃO
2001.12.28	Data limite para <u>apresentação</u> , na compensação, de Instruções de Débito Directo em escudos.	A partir da data de 2002-01-02 a SIBS rejeita, os ficheiros EDR com CODSER "001" / "101"
2002.01.03	Data limite para <u>apresentação</u> , na compensação, de Anulações e Rejeições de Instruções de Débito Directo em escudos.	A partir da data de 2002-01-04 a SIBS rejeita, os ficheiros RSP com CODSER "004" / "104" e CODMOEDA em escudos.
2002.01.11	Data limite para <u>apresentação</u> , na compensação, de Revogações em escudos.	A partir da data de 2002-01-14 a SIBS rejeita, os ficheiros RSP com CODSER "003" / "103" e CODMOEDA em escudos.

#### CRONOGRAMA



## TEI A CRÉDITO €

### Plano de transição para o euro/descontinuação do escudo

#### ACÇÕES:

1. Definição do prazo limite de envio de **transferências** em PTE (Bancos → SIBS).

A SIBS realizará o último 1º Fecho para processamento de transferências em PTE em **2001-12-27** (Quinta-feira), pelas 19h00.

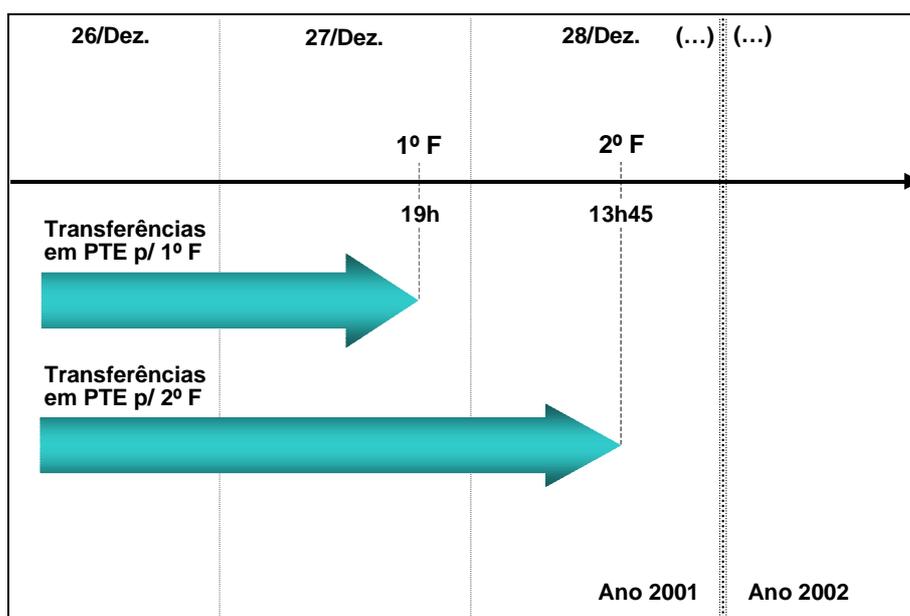
O último 2º Fecho em PTE na SIBS será a **2001-12-28** (Sexta-feira), pelas 13h45.

Os Clientes poderão ordenar transferências em PTE até 2001-12-31 (Segunda-feira), devendo nesse caso o Banco Ordenante proceder à conversão da moeda das mesmas para o envio à SIBS.

Os Bancos devem prestar especial atenção às transferências permanentes dos Clientes.

As transferências em PTE com origem nos Caixas Automáticos da rede MULTIBANCO e no Serviço EDIBANCA, canalizadas via TEI, deverão cumprir também os prazos aqui definidos.

Estes prazos podem ser analisados no seguinte cronograma:



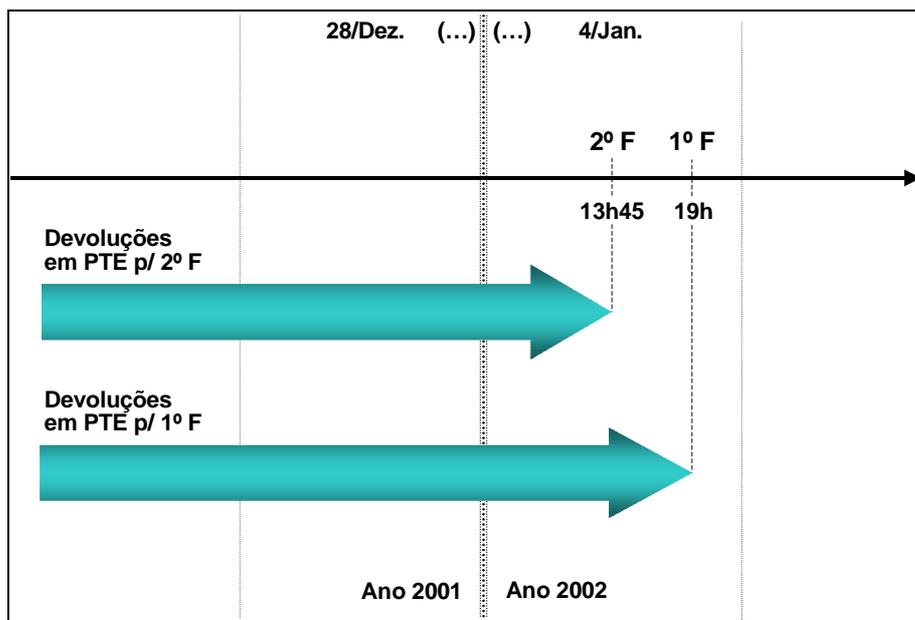
2. Definição do prazo limite de envio de **devoluções** em PTE a partir de 2001-12-28 (Bancos → SIBS).

Os Bancos poderão enviar à SIBS devoluções em PTE nas compensações de 2, 3 e 4 de Janeiro de 2002, relativamente a transferências enviadas originalmente à SIBS em 2001, denominadas em PTE, com e sem NIB.

A SIBS realizará o último 1º Fecho para processamento de devoluções em PTE em **2002-01-04** (Sexta-feira), pelas 19h00.

O último 2º Fecho em PTE na SIBS será a **2002-01-04** (Sexta-feira), pelas 13h45.

Os prazos definidos podem ser analisados no seguinte cronograma:



3. Alteração e divulgação do **Manual de Funcionamento** do sistema exclusivamente em euros.

Redefinição de parâmetros e valores, com eliminação de todas as referências ao escudo, em Dezembro de 2001.